



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 1323/2020**

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 17 da LRF deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente projeto de Resolução.

O estudo leva em consideração o **impacto orçamentário-financeiro gerado pelo Projeto de Resolução 1323/2020 que altera o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Pouso Alegre.**

As despesas propostas se referem ao aditamento do Contrato 01/2017 para prestação de serviços de mais 1 (um) vigilante terceirizado e ao aditamento do Contrato 02/2019 para prestação de serviços de mais 2 (dois) assistentes administrativos terceirizados.

Os valores propostos no estudo compreendem a projeção de gastos de acordo com a planilha de custos dos referidos contratos.

	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO 2020	CUSTO 2021	CUSTO 2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	R\$3.691,29	R\$44.295,42	R\$44.295,42	R\$44.295,42
VIGILANTE	1	R\$6.981,85	R\$83.782,20	R\$83.782,20	R\$83.782,20
<b>TOTAL=</b>		<b>R\$10.673,14</b>	<b>R\$128.077,62</b>	<b>R\$128.077,62</b>	<b>R\$128.077,62</b>

	VALORES	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2020	R\$22.200.000,00	0,58%
ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2021	R\$22.866.000,00	0,56%
ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022	R\$23.551.980,00	0,54%



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

As referidas despesas são objetos de dotação específica, estando abrangida por crédito genérico, nas classificações orçamentárias acima, previstos no programa de trabalho nº 0014, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

Diante dos fatores acima citados, **verificamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.**

**Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020.**

---

**Nicholas Ferreira da Silva**  
**Coordenador de Finanças e Orçamento**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n.º101/2000, que objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto, além de não comprometer as ações previstas nos resultados fiscais da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto  
Presidente